



## NOTA OFICIAL.

O Município de Nioaque/MS, representado pelo Sr. **Valdir Couto de Souza Junior**, Prefeito Municipal, mantém-se solidário e seguidor das medidas restritivas, conforme constam no texto do Decreto Estadual n. 15.638, de 24 de março de 2021, qual *(Institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências)*, com período de vigência do dia 26 de março a 04 de abril de 2021.

A fiscalização das medidas contidas no teor e anexo do sobredito Decreto, será realizada pelos Órgãos do Estado, especialmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros Militar Estadual e da Polícia Civil, e pela Vigilância Sanitária Estadual, podendo contar com a cooperação das Guardas Municipais e das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Nioaque/MS, 26 de março de 2021.

**VALDIR COUTO DE  
SOUZA  
JUNIOR:0021378819  
5**

Assinado de forma digital por  
VALDIR COUTO DE SOUZA  
JUNIOR:00213788195  
Dados: 2021.03.26 08:03:24  
-04'00'

**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal